



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8748, DE 31 DE MAIO DE 1999.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.418.643,32 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei Estadual nº 801, de 20 de Abril de 1.999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, SUPERINTENDÊNCIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA E COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL;** Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.418.643,32 (Onze milhões, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e três reais, trinta e dois centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Processo no Diário Oficial
nº 4255 de 31/05/99

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA



ALPHAVILA DO LITORAL DO ESTADO DE RORAIMA
ZONA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DO LITORAL DO ESTADO DE RORAIMA
NO MUNICÍPIO DE BOQUIRÃO
RELAÇÃO DE BENS CULTURAIS
DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO LITORAL DO ESTADO DE RORAIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 173 da Constituição Federal e no artigo 10 da Lei nº 3.364/64, resolve:

RESOLUÇÃO

DECLARAR, para os fins da Lei nº 3.364/64, o patrimônio cultural do litoral do Estado de Roraima, compreendendo o conjunto de bens materiais e imateriais que constituem o patrimônio cultural do litoral do Estado de Roraima, e a área de proteção do patrimônio cultural do litoral do Estado de Roraima, compreendendo o conjunto de bens materiais e imateriais que constituem o patrimônio cultural do litoral do Estado de Roraima, e a área de proteção do patrimônio cultural do litoral do Estado de Roraima.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “Caput” deste Artigo é proveniente do contrato de repasse n.º 1748/MPO/CEF/96 e convênio n.º 18/96/GERO/Ministério da Justiça/MJ.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 8711, de 28 de abril de 1.999, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 1.999, 111º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ LACERDA DE MELO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Adjunto



JOSÉ LUCIANO LEITAO DE LAVOR JÚNIOR
Secretário de Estado de Fazenda
SEFAZ

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0848247.2.006	ATIVIDADES CULTURAIS E SOCIAIS	3490.3600	00	1.000,00
	FUNDACAO CULTURAL DO EST. DE RONDONIA-FUNCETUR			
1612.0807021.2.144	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVO DA FUNCETUR	3490.3600	00	51.000,00
		4590.5200	00	3.500,00
				54.500,00
1612.0848246.2.145	PRESERVACAO DOS BENS HISTORICOS	3490.3000	00	3.800,00
		3490.3600	00	4.300,00
		3490.3900	00	6.700,00
				14.800,00
1612.0848247.2.146	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3490.3000	00	3.000,00
		3490.3600	00	3.000,00
		3490.3900	00	1.900,00
				7.900,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RO.			
2011.1688531.1.159	PROGRAMA PAVIMENTAR	4590.5100	00	9.950.000,00
2011.1607021.2.222	ADMINISTRACAO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	3490.3600	40	2.400,00
2011.1607021.2.224	APOIO OPERACIONAL AS RESIDENCIAS REGIONAIS DO DER	3490.3000	40	10.300,00
	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA			
2201.0630174.2.229	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA POLICIA CIVIL DE RONDONIA	3490.3900	00	36.000,00
TOTAL				10.076.900,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE EST. DA AGRIC. E REF. AGRARIA			
2601.0414080.1.181	DESENVOLVIMENTO, INSPECAO E DEFESA SANITARIA VEGETAL	3490.3000	00	340.000,00
		3490.3600	00	10.000,00
		3490.3900	00	80.000,00
		4590.5200	00	10.000,00
				440.000,00
2601.0415088.1.183	DEFESA SANITARIA IMPLANT SIST EST INSP E FISCAL PROD ORIGEM ANIMAL	3490.1400	00	20.000,00
		3490.3000	00	120.000,00
		3490.3600	00	10.000,00
		3490.3900	00	50.000,00
				200.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3213.1581486.2.337	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE ACAO CONTINUADA	3450.4300	12	4.944,57
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO			
3311.0630573.2.347	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	3490.3900	40	80.000,00
	SUPERINT. DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA			
3401.0307021.2.362	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA	3490.3600	00	50.000,00
		4590.5200	00	50.000,00
				100.000,00
3401.1478472.2.365	AQUISICAO DE VALES-TRANSPORTE	3490.3900	00	116.000,00
TOTAL				11.017.844,57

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL			
3701.0307021.2.390	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CRE.	3490.3000	00	10.000,00
		4590.5200	00	100.000,00
				110.000,00
TOTAL				11.127.844,57

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0101001.2.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3490.3600	00	1.000,00	
	FUNDACAO CULTURAL DO EST. DE RONDONIA-FUNCETUR				
1612.0848247.2.146	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3450.4300	00	77.200,00	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RO.				
2011.1688531.1.155	INFRA-ESTRUTURA VIARIA	4590.5100	00	7.000.000,00	
		4590.5100	16	600.000,00	
		4590.9200	00	300.000,00	
				7.900.000,00	
2011.1607021.2.222	ADMINISTRACAO GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	3490.1400	00	100.000,00	
		3490.1400	40	6.350,00	
		3490.3900	00	50.000,00	
		3490.3900	40	6.350,00	
				162.700,00	
2011.1607021.2.223	PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO D.E.R.	3190.1300	00	600.000,00	
2011.1607021.2.224	APOIO OPERACIONAL AS RESIDENCIAS REGIONAIS DO DER	3490.3000	00	1.000.000,00	
		3490.3900	00	300.000,00	
				1.300.000,00	
	SECRETARIA DE EST. DA AGRIC. E REF. AGRARIA				
2601.0415088.1.183	DEFESA SANITARIA IMPLANT SIST EST INSP E FISCAL PROD ORIGEM ANIMAL	3450.4300	00	640.000,00	
TOTAL				10.680.900,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
3213.1581486.2.337	FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE ACAD CONTINUADA	3490.3000	12	4.944,57	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA				
3301.0630174.2.341	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA S.S.P.	4590.5200	16	36.000,00	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				
3311.0630573.2.347	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	3490.3600	40	80.000,00	
	SUPERINT. DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA				
3401.0307021.2.362	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA	3490.9200	00	100.000,00	
3401.0204015.2.364	MANUTENCAO DO SISTEMA PENITENCIARIO DA CAPITAL	3490.3000	00	116.000,00	
	COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL				
3701.0307021.2.390	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CRE.	3490.1400	00	100.000,00	
		3490.9200	00	10.000,00	
				110.000,00	
TOTAL				11.127.844,57	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE EST. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
2001.0307025.1.147	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	12	124.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA				
3301.0630174.2.341	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA S.S.P.	4590.5200	12	166.798,75	
TOTAL				290.798,75	

ANEXO: III
ANEXO DO DECRETO NRO. :

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES			
	I	II	III	IV
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	24.649.999,00	0,50	24.650.000,00
FUNDACAO CULTURAL DO EST. DE RONDONIA-FUNGETUR	141.836,48	505.650,14	34.056,69	716.400,00
SECRETARIA DE EST. DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS	215.129,86	5.994.856,10	729.907,02	7.669.800,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RO.	1.492.509,28	30.284.857,68	3.699.049,07	39.175.465,10
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA	7.023.713,84	10.808.628,92	1.355.578,62	20.543.500,00
SECRETARIA DE EST. DA AGRIC. E REF. AGRARIA	1.680.249,63	10.746.640,29	1.337.705,04	15.107.300,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	400.000,00	50.000,00	500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	3.706,84	891.493,87	3.579,33	842.898,75
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	1.013.871,96	11.646.294,44	1.277.516,80	15.215.200,00
SUPERINT. DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	1.669.083,14	6.425.505,10	304.420,88	8.703.430,00
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL	5.080.310,51	10.181.263,59	1.130.907,95	17.529.390,00

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	TOTAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	24.649.999,00	0,50	0,50	24.650.000,00
FUNDACAO CULTURAL DO EST. DE RONDONIA-FUNGETUR	141.836,48	505.650,14	34.056,69	34.856,69	716.400,00
SECRETARIA DE EST. DE OBRAS E SERVICIOS PUBLICOS	215.129,86	5.994.856,10	729.907,02	729.907,02	7.669.800,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE RO.	1.492.509,28	30.284.857,68	3.699.049,07	3.699.049,07	39.175.465,10
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA	7.023.713,84	10.808.628,92	1.355.578,62	1.355.578,62	20.543.500,00
SECRETARIA DE EST. DA AGRIC. E REF. AGRARIA	1.680.249,63	10.746.640,29	1.337.705,04	1.342.705,04	15.107.300,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	400.000,00	50.000,00	50.000,00	500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA	3.706,84	891.493,87	3.579,33	3.579,33	842.898,75
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	1.013.871,96	11.646.294,44	1.277.516,80	1.277.516,80	15.215.200,00
SUPERINT. DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	1.669.083,14	6.425.505,10	304.420,88	304.420,88	8.703.430,00
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL	5.080.310,51	10.181.263,59	1.130.907,95	1.136.907,95	17.529.390,00

ANEXO - IV

EXCESSO

ORGÃO : SECRETARIA DE EST. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 CODIGO : 20.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1.000)

ESPECIFICAÇÃO	IF/R/	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	:12 :		124
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	:12 :	124.000,00	
2470.00.00 - TRNASFERÊNCIAS DE CO	:12 :	124.000,00	
2471.00.00 - TRANSF. DE CONVENIOS	:12 :	124.000,00	

TOTAL : 124.000,00

ANEXO

SECRETARIA DE EST. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	IF/R/	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	:12 :		124
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	:12 :	124.000,00	
2470.00.00 - TRNASFERÊNCIAS DE CO	:12 :	124.000,00	
2471.00.00 - TRANSF. DE CONVENIOS	:12 :	124.000,00	

EXEMA

PARLAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RECEITAS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICACAO

JAN 1993 - DEZ 1993
JAN 1993 - DEZ 1993
JAN 1993 - DEZ 1993

ANEXO - IV	EXC	ESSO
ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		
CODIGO : 33.01		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	IF/R/	ELEMENTO
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	112	166.798,75
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	112	166.798,75
2470.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	112	166.798,75
2471.00.00 - TRANSF. DE CONVENIOS	112	166.798,75
TOTAL	166	798,75